



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 019/26

De 03 de MARÇO de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de justificativa nos Decretos Financeiros que tratem de remanejamento orçamentário no âmbito do Município de Itapetinga – BA..”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir, nos Decretos Financeiros que autorizem remanejamentos, transposições ou transferências de recursos do orçamento municipal, justificativa escrita em linguagem clara e acessível à população.

Art. 2º - A justificativa deverá conter, no mínimo:

- I – o motivo da realização do remanejamento;
- II – a indicação da área ou ação de onde o recurso foi retirado;
- III – a indicação da área ou ação para a qual o recurso foi destinado;
- IV – a explicação do interesse público atendido com a medida.

Art. 3º - A justificativa prevista nesta Lei deverá ser publicada juntamente com o Decreto Financeiro no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei não invalida o decreto, mas caracteriza falha de transparência, devendo a justificativa ser publicada posteriormente, no prazo máximo de 3 (três) dias.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIO SANTOS LIMA
Vereador (MDB)

Aldelino Andrade Fonseca
Vereador – MDB

Tharles Vieira Souza – Telê
Vereador – MDB

Sidinei Silva Mendes
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Caros vereadores e vereadoras,

Apresento o presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a transparência da gestão pública municipal, garantindo que a população de Itapetinga compreenda, de forma simples e direta, como e por que o orçamento do município é alterado ao longo do exercício financeiro.

Ressalte-se que, somente no ano de 2025, foram realizados remanejamentos orçamentários entre secretarias municipais que ultrapassaram o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem que fossem apresentadas, nos Decretos Financeiros publicados, explicações claras sobre para onde foram destinados esses recursos e para quais finalidades públicas foram utilizadas as novas dotações orçamentárias.

Atualmente, os Decretos Financeiros são publicados com informações técnicas e tabelas contábeis, que dificultam a compreensão por parte do cidadão comum. A ausência de explicação clara compromete o controle social e o direito à informação.

O projeto não interfere na autonomia do Poder Executivo para gerir o orçamento, limitando-se a exigir a publicização dos motivos e dos objetivos do remanejamento, em respeito aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, sem impacto financeiro, mas de grande relevância para a democracia, o controle social e a confiança da população na administração pública.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga – BA.

O Autor